



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

**Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora!**

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 429.851,11 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), cujas dotações servirão para a criação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,**  
Vice-Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO LEI Nº 048, de 10 de setembro de 2019.**

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 429.851,11 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
Unidade – 01 Gabinete do Secretário e Unidades Subordinadas  
Função – 06 Segurança Pública  
Subfunção – 182 Defesa Civil  
Programa – 0004 Supervisão e Coordenação Administrativa  
Atividade – 2.495 Gabinete de Segurança Pública  
Recurso – 1 - Livre

1501.06.182.0004.2.495.3.3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Desp.	52495	R\$	65.000,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.1.90.16.00.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Desp.	62495	R\$	1.000,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.1.90.46.00.00.00.00	– Auxílio - Alimentação	Desp.	92495	R\$	1.000,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações Trabalhistas	Desp.	682495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Pessoal Civil	Desp.	232495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas Com Locomoção	Desp.	272495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	Desp.	292495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	302495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	402495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412495	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
Unidade – 03 Departamento de Trânsito e Transporte  
Função – 15 Urbanismo  
Subfunção – 452 Serviços Urbanos  
Programa – 0008 Serviços de Trânsito  
Atividade – 2.496 Departamento de Trânsito e Transporte  
Recurso – 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito

1503.15.452.0008.2.496.3.3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Desp.	52496	R\$	114.851,11
1503.15.452.0008.2.496.3.3.1.90.16.00.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Desp.	62496	R\$	36.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.1.90.46.00.00.00.00	– Auxílio - Alimentação	Desp.	92496	R\$	16.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações Trabalhistas	Desp.	682496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.20.41.00.00.00.00	– Contribuições	Desp.	652496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.20.93.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições	Desp.	142496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.30.93.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições	Desp.	642496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Pessoal Civil	Desp.	232496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas Com Locomoção	Desp.	272496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.35.00.00.00.00	– Serviços de Consultoria	Desp.	282496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	Desp.	292496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	302496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.93.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições	Desp.	352496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	402496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412496	R\$	50,00



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
Unidade – 03 Departamento de Trânsito e Transporte  
Função – 15 Urbanismo

Subfunção – 452 Serviços Urbanos

Programa – 0008 Serviços de Trânsito

Atividade – 1.138 Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito

Recurso – 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito

1503.15.452.0008.1.138.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241138	R\$	50,00
1503.15.452.0008.1.138.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	301138	R\$	50,00
1503.15.452.0008.1.138.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401138	R\$	50,00
1503.15.452.0008.1.138.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411138	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
Unidade – 03 Departamento de Trânsito e Transporte  
Função – 15 Urbanismo

Subfunção – 452 Serviços Urbanos

Programa – 0008 Serviços de Trânsito

Atividade – 2.497 Semáforos e Sinalizações

Recurso – 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito

1503.15.452.0008.2.497.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242497	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.497.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	302497	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.497.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	402497	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.497.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412497	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
Unidade – 02 Departamento de Guarda e Vigilância  
Função – 06 Segurança Pública

Subfunção – 182 Defesa Civil

Programa – 0021 Segurança do cidadão

Atividade – 2.498 Departamento de Guarda e Vigilância

Recurso – 1 - Livre

1502.06.182.0021.2.498.3.3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Desp.	52498	R\$	50.000,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.1.90.16.00.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Desp.	62498	R\$	1.000,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.1.90.46.00.00.00.00	– Auxílio - Alimentação	Desp.	82498	R\$	1.000,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações Trabalhistas	Desp.	682498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Pessoal Civil	Desp.	232498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas Com Locomoção	Desp.	272498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	Desp.	292498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	302498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412498	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
Unidade – 02 Departamento de Guarda e Vigilância  
Função – 06 Segurança Pública

Subfunção – 182 Defesa Civil

Programa – 0021 Segurança do cidadão

Atividade – 1.139 Centro Integrado de Segurança

Recurso – 1 - Livre

1502.06.182.0021.1.139.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241139	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.139.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	301139	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.139.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401139	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.139.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411139	R\$	50,00



## Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade – 02 Departamento de Guarda e Vigilância

Função – 06 Segurança Pública

Subfunção – 182 Defesa Civil

Programa – 0021 Segurança do cidadão

Atividade – 1.140 Sistema de Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento

Recurso – 1 - Livre

1502.06.182.0021.1.140.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241140	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.140.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	301140	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.140.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401140	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.140.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411140	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade – 04 Fundo Municipal de Segurança Pública

Função – 06 Segurança Pública

Subfunção – 181 Policiamento

Programa – 0021 Segurança do Cidadão

Atividade – 2.499 Fundo Municipal de Segurança Pública e Policiamento Comunitário

Recurso – 1041 Fundo Municipal de Segurança Pública

1504.06.181.0021.2.499.3.3.3.90.41.00.00.00.00	– Contribuições	Desp.	152499	R\$	50,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242499	R\$	50,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	302499	R\$	50,00
1504.06.181.0021.2.499.3.4.4.50.41.00.00.00.00	– Contribuições	Desp.	372499	R\$	50,00
1504.06.181.0021.2.499.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	402499	R\$	50,00
1504.06.181.0021.2.499.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412499	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade – 03 Departamento de Trânsito e Transporte

Função – 15 Urbanismo

Subfunção – 452 Serviços Urbanos

Programa – 0022 Educação para o Trânsito

Atividade – 2.500 Centro de Educação para o Trânsito

Recurso – 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito

1503.15.452.0022.2.497.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242500	R\$	50,00
1503.15.452.0022.2.497.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	302500	R\$	50,00
1503.15.452.0022.2.497.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412500	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade – 01 Gabinete do Secretário e Unidades Subordinadas

Função – 06 Segurança Pública

Subfunção – 182 Defesa Civil

Programa – 0031 Previdência Social a Servidor do Município pelo Regime Geral

Atividade – 2.502 Contribuições Patronais

Recurso – 1 - Livre

1501.06.182.0031.2.502.3.3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais - INSS	Desp.	62502	R\$	30.350,00
1501.06.182.0031.2.502.3.3.1.91.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais - IPASEM	Desp.	552502	R\$	20.000,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade – 03 Departamento de Trânsito e Transporte

Função – 15 Urbanismo

Subfunção – 452 Serviços Urbanos

Programa – 0031 Previdência Social a Servidor do Município pelo Regime Geral

Atividade – 2.503 Contribuições Patronais

Recurso – 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito

1501.15.452.0031.2.503.3.3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais - INSS	Desp.	62503	R\$	1.000,00
1501.15.452.0031.2.503.3.3.1.91.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais - IPASEM	Desp.	552503	R\$	90.000,00



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, as reduções de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – 02 Gabinete do Prefeito  
Unidade – 05 Gestão Integrada de Segurança Pública  
Função – 06 Segurança Pública  
Subfunção – 181 Policiamento  
Programa – 0021 Segurança do Cidadão  
Atividade – 2.300 Manut. Do Policiamento Comunitário  
Recurso – 1041 Fundo Municipal de Segurança Pública  
0205.06.181.0021.2.300.3.3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições

Desp. 152300 R\$ 96.517,97

Órgão – 02 Gabinete do Prefeito  
Unidade – 05 Gestão Integrada de Segurança Pública  
Função – 06 Segurança Pública  
Subfunção – 181 Policiamento  
Programa – 0021 Segurança do Cidadão  
Atividade – 2.032 Manut. Fundo Municipal de Segurança Pública  
Recurso – 1041 Fundo Municipal de Segurança Pública

0205.06.181.0021.2.032.3.3.3.70.41.00.00.00.00 – Contribuições

Desp. 612032 R\$ 1.000,00

0205.06.181.0021.2.032.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Desp. 242032 R\$ 90.000,00

0205.06.181.0021.2.032.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Desp. 302032 R\$ 107.967,14

0205.06.181.0021.2.032.3.3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições

Desp. 152032 R\$ 37.816,00

0205.06.181.0021.2.032.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Desp. 402032 R\$ 3.550,00

0205.06.181.0021.2.032.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Desp. 412032 R\$ 93.000,00

**Art. 3º** - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0004.1 (*Gabinete de Segurança Pública*), do Programa 0004 (*Supervisão e Coordenação Administrativa*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

**PPA 2018-2021**  
**15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0004.1 - Gabinete de Segurança Pública	Despesas de pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, outras despesas correntes e equipamento e material permanente.		R\$ 250.000,00 R\$ 350.000,00 R\$ 450.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1

**Art. 4º** - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0008.1 (*Departamento de Trânsito e Transporte*); a Ação 0008.2 (*Sistema de Monitoramento e*



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

*Fiscalização de Trânsito*) e a Ação 0008.3 (*Semáforos e Sinalizações*), do Programa 0008 (*Serviços de Trânsito*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

**PPA 2018-2021**  
**15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0008 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO					
0008.1 – Departamento de Trânsito e Transporte	Despesas com Pessoal e Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo e Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente, Amortização Dívida Fundada. Indenizações e Restituições.		R\$ 2.600.000,00 R\$ 2.700.000,00 R\$ 2.800.000,00	2019 2020 2021	Multa de Trânsito - 1016 União Estado
0008.2 – Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito	Projeto de Engenharia de Tráfego. Conjunto de ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e à execução de atividades relacionadas ao trânsito. Reequipamento do Setor. Aquisição de Veículos, Motos, Radares, Láiser e outros. Defesa Civil, Trânsito, Central de Monitoramento.		R\$ 350.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 200.000,00	2019 2020 2021	Multa de Trânsito - 1016 União Estado
0008.3 – Semáforos e Sinalização	Aquisição de Semáforos e sinalização viária, horizontal e vertical. Identificação de Vias e Logradouros Públicos. Identificação com placas identificativas.		R\$ 150.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 150.000,00	2019 2020 2021	Multa de Trânsito - 1016 União Estado

**Art. 5º** - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0021.1 (*Departamento de Guarda e Vigilância*); a Ação 0021.2 (*Centro Integrado de Segurança*); a Ação 0021.3 (*Sistema de Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento*) e a Ação 0021.4 (*Fundo Municipal de Segurança Pública e Policiamento Comunitário*), do Programa 0021 (*Segurança do Cidadão*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 3.690.000,00 (Três milhões seiscentos e noventa mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641, de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PPA 2018-2021  
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0021 – SEGURANÇA DO CIDADÃO					
0021.1 - Departamento de Guarda e Vigilância	Despesas de pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, outras despesas correntes e equipamento e material permanente.		R\$ 2.600.000,00 R\$ 2.700.000,00 R\$ 2.800.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1
0021.2 - Centro Integrado de Segurança	Construção Centro Integrado de Segurança, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente e obras.		R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1 União Financiamento/ Operação de Crédito
0021.3 - Sistema de Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento	Manutenção de Sistema de Vigilância com Câmeras em Vários Pontos da Cidade. Modernização e maior segurança aos moradores. Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Materiais Permanente. Defesa Civil, Trânsito, Central de Monitoramento.		R\$ 350.000,00 R\$ 100.000,00 R\$ 150.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1 União Estado
0021.4- Fundo Municipal de Segurança Pública e Policiamento Comunitário	Auxílio ao CONSEPRO e Projetos Próprios. Aquisição de equipamentos. Propiciar mais segurança aos Municípios. Despesas com material de consumo, outras despesas correntes, contribuições, material permanente, conserto de viaturas avariadas, e manutenção preventivas, de viaturas doadas pelo município a Brigada Militar. Contribuição ao PROERD, na forma de incentivo e material de consumo ao corpo discente e docente, para que contemple os alunos que não fazem parte da rede municipal mas que estão no projeto de prevenção ao uso de drogas. Ampliação e manutenção do Projeto Policiamento Comunitário no Município através de Convênio com o Estado e CONSEPRO. Implantação projeto de manutenção, atração e ampliação de horas trabalhadas dos profissionais da área da segurança no município através de convênio com Estado e Consepro.		R\$ 240.000,00 R\$ 260.000,00 R\$ 280.000,00	2019 2020 2021	Fundo 1041



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**Art. 6º** - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0022.1 (*Centro de Educação para o Trânsito*), do Programa 0022 (*Educação para o Trânsito*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

**PPA 2018-2021**  
**15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0022 – Educação para o Trânsito					
0022.1 – Centro de Educação para o Trânsito	Programa de Educação para o Trânsito Promover ações educativas em relação ao trânsito, visando a valorização da vida à comunidade. Implantação e Manutenção do Centro de Educação para o Trânsito.		R\$ 40.000,00 R\$ 35.000,00 R\$ 35.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1 Multa de Trânsito - 1016

**Art. 7º** - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0031.1 (*Contribuições Patronais*), do Programa 0031 (*Previdência Social a Servidor do Município pelo Regime Geral*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

**PPA 2018-2021**  
**15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0031 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0031.1 – Contribuições Patronais	Despesas com obrigações patronais, INSS, IPASEM e FGTS.		R\$ 350.000,00 R\$ 450.000,00 R\$ 550.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1 Multa de Trânsito - 1016

**Art. 8º.** Fica incluída a Ação 0004.1 (*Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública*), do Programa 0004 (*Supervisão e Coordenação Administrativa*), no Órgão 15 (*Secretaria*





**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

*Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 ( L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

**Art. 9º.** Fica incluída a Ação 0008.1 (*Departamento de Trânsito e Transporte*) e a Ação 0008.3 (*Semáforos e Sinalizações*), do Programa 0008 (*Serviços de Trânsito*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 ( L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

**Art. 10.** Fica incluída a meta nº 204, através da Ação 0008.2 (*Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito*), do Programa 0008 (*Serviços de Trânsito*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 ( L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

**Art. 11.** Fica incluída a Ação 0021.1 (*Departamento de Guarda e Vigilância*) e a Ação 0021.4 (*Fundo Municipal de Segurança Pública e Policiamento Comunitário*), do Programa 0021 (*Segurança do Cidadão*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 2.840.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 ( L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

**Art. 12.** Fica incluída a meta nº 203, através da Ação 0021.2 (*Centro Integrado de Segurança*), do Programa 0021 (*Segurança do Cidadão*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 ( L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

**Art. 13.** Fica incluída a meta nº 205, através da Ação 0021.3 (*Sistema de Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento*), do Programa 0021 (*Segurança do Cidadão*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 ( L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

**Art. 14.** Fica incluída a Ação 0022.1 (*Centro de Educação para o Trânsito*), do Programa 0022 (*Educação para o Trânsito*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 ( L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**Art. 15.** Fica incluída a Ação 0031.1 (*Contribuições Patronais*), do Programa 0031 (*Previdência Social a Servidor do Município pelo Regime Geral*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 ( L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,  
Vice-Prefeito Municipal.